

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029 de 13 de setembro de 2021 – Gestão 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON-RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos setores administrativos do Conselho Regional de Economia da 4ª Região, providências administrativas do setor jurídico, com o objetivo da elaboração de Edital de Chamamento Público, para representação do CORECON-RS, por meio de associações de economistas, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Art. 24 da Lei nº 13.019/14, que dispõem das normas gerais para as parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.



Econ. Mario Jaime Gomes de Lima
Presidente